



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1437/2005

Dispõe sobre autorização legislativa de destinação de recursos públicos para o setor privado que especifica.

A Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos públicos municipais em favor do Hospital Nossa Senhora da Saúde e Asilo Sociedade São Vicente de Paulo visando o pagamento do fornecimento de energia elétrica às dependências destas instituições.

Parágrafo único - Fica declarada a necessidade e utilidade pública das despesas acobertadas com recursos públicos previstos no *caput* deste artigo em favor das instituições ali indicadas, ficando convalidadas, por esta Lei, as despesas realizadas no presente exercício e que sejam anteriores à vigência desta Lei.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente se contém.

Dom Silvério, 26 de abril de 2005.


José Maria Répolês
-Prefeito Municipal-